# ATA DE HABILITAÇÃO
# CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

**Processo Administrativo nº** 1.160/2026

**Edital de Credenciamento nº** 001/2026

**Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da Autarquia, no padrão FEBRABAN, por meio de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Aos **26 dias do mês de novembro do ano de 2026**, às 15h, nas dependências do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Licitações**, formalmente designados por meio da **Portaria nº 14.678, de 18 de agosto de 2.026**, para proceder à análise da documentação apresentada pela instituição financeira **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ sob nº 17.184.037/0001-10**, com sede a Avenida do Contorno, nº 5.800, 13º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-042, no âmbito do procedimento de credenciamento em referência.

A análise foi realizada com base nos documentos efetivamente apresentado pela interessada e nas exigências estabelecidas no instrumento convocatório, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia, da publicidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

**Após a conferência da documentação, a Comissão Permanente de Licitações, concluiu que a instituição financeira BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., foi considerada HABILITADA, por ter apresentado documentações em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de credenciamento, atendendo aos requisitos necessários para prosseguir no procedimento, observadas as demais condições previstas no instrumento convocatório.**

Diante do resultado registrado, determina-se o encaminhamento dos autos a Divisão de Compras e Licitações para adoção das providências de credenciamento, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de habilitação, o prosseguimento ficará condicionado ao cumprimento das demais exigências previstas no edital, inclusive quanto à formalização do credenciamento e à celebração do instrumento pertinente, quando aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos responsáveis pela análise.

Araras, 26 de novembro de 2026

**Ari Osvaldo Fischer Filho**
Agente de Contratação

**Simone Aparecida Barbosa de Andrade**
Equipe de Apoio

**Susana Avila Silva de Moraes**
Equipe de Apoio